

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.007544/2022-05

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	SGI /GTI/CSU
Nome do Projeto:	Contratação de Solução de Acesso e Suporte Remoto
Fonte de Recursos:	Recursos consignados do Orçamento da ANCINE para o exercício de 2022
Responsável pela Demanda:	João Carlos Levy Argel
SIAPÉ:	222479
E-mail:	joao.argel@ancine.gov.br
Telefone:	3037-6064

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:	RAMON GARCIA XAVIER
SIAPÉ:	1651779
E-mail:	ramon.xavier@ancine.gov.br
Telefone:	[REDACTED]

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Necessidade de Contratação

3.1.1. Devido ao contexto atual do teletrabalho, para prestar um melhor atendimento aos usuários da rede informatizada, a Gerência de Tecnologia da Informação necessita de uma solução de Acesso e Suporte Remoto.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
01	Ampliar e manter soluções de tecnologia da informação	01	Licenças de Acesso Remoto às Estações de Trabalho (GC_G1)

4.1. Alinhamento ao Plano Anual de Contratações 2022

4.2. A contratação planejada consta no Plano Anual de Contratações 2022 ANCINE, sob o número de item 28

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Em face da adoção do Programa de Gestão de Planos de Trabalho, regulamentado pela Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, com grande parte do efetivo da ANCINE em regime de teletrabalho; o modelo de suporte técnico de TIC mudou drasticamente de atendimentos presenciais para atendimentos remotos.

5.2. Atualmente, a ANCINE utiliza de softwares licenciados pela fornecedora **VIDEN SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA – EIRELI**, por meio do Contrato Administrativo nº 13/2021 (2059207), ocorre que esse findou em 6/8/2022 e a Contratada não renovou.

5.3. Devido a tais fatos, faz-se necessária nova aquisição de licenças de software para acesso remoto, uma vez que a maior parte do corpo de servidores da ANCINE continuará a trabalhar fora das dependências da agência.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

6.1. Prestar plenamente o atendimento técnico independente da localização dos bens de TI;

6.2. Manter o ambiente de TI para o teletrabalho.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. Serão utilizados recursos do orçamento consignado da ANCINE de 2022 a 2025.

8. ENCAMINHAMENTOS

8.1. Em conformidade com o art. 10, § 2º, da Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, encaminha-se para a Gerência de Administração para as seguintes providências:

8.1.1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

8.1.2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

8.1.3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

9. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gerente de Tecnologia da Informação:	Bruno Schneider
SLAPE:	1549667
Integrante Técnico:	RAMON GARCIA XAVIER
SLAPE:	1651779
E-mail:	ramon.xavier@ancine.gov.br
Telefone:	[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Garcia Xavier, Técnico Administrativo**, em 17/08/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2468405** e o código CRC **02AD3DC8**.